



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 21 /89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA 5ª REGIÃO, E RESPECTIVO PROGRAMA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inc. XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 08 de novembro de 1989,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto, na 5ª Região, nos termos do Anexo I.

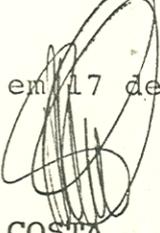
Art. 2º. Fica aprovado o Programa das Matérias, a que se refere o art. 2º, § 1º, do Regulamento referido no artigo anterior, nos termos do Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, em 17 de novembro de 1989.

  
RIDALVO COSTA  
JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989.

APROVA LISTA DE ANTIGUIDADE  
DOS JUÍZES FEDERAIS DA 5ª  
REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.17, inc. XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 06 de dezembro de 1989,

RESOLVE APROVAR, nos termos do Anexo Único a esta Resolução, a Lista de Antiguidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, da 5ª Região.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, em 06 de dezembro de 1989.



RIDALVO COSTA  
JUIZ PRESIDENTE